

**MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 061

GOIANÉSIA DO PARÁ, 09 DE JANEIRO DE 1998

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS E PROGRAMAS DE DURAÇÃO  
CONTINUADA PARA O QUADRIÊNIO 1998 / 2001.**

**O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos e Programas de Duração Continuada para o Quadriênio 1998/2001, composto dos anexos que se fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Nos Orçamentos Anuais, os valores estimados no Plano ora aprovado, serão alocados de acordo com os quantitativos previstos para execução e recalculados para o custo vigente à época de elaboração dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em 09 de janeiro de 1998**

**ORTÊNCIO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito municipal**